



Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

Memorando Nº 568/2021.

Novo Progresso, 14 de Outubro de 2021.

**À Senhora: Cláudia Dos Santos.**  
**Secretária Municipal de Administração.**  
**A/C Sr. Ayrton Gustavo de Souza dos Santos**

**Assunto:** Análise e execução da planilha orçamentaria de execução dos itens que se fazem necessários para ampliação e cronograma físico financeiro de Aditivo de licitação, para reforma do telhado do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social).

Cumprimentando-o cordialmente, e na oportunidade venho por meio deste, solicitar o item a seguir:

**Objeto:**

Conforme Portaria 555/2021-GPM-NP que nomeia o servidor Ayrton Gustavo de Souza dos Santos como fiscal do Contrato nº 1407001/2021-PMNP, solicitar que seja analisada e executada planilha orçamentaria de execução dos itens que se fazem necessários para ampliação e cronograma físico financeiro de Aditivo de licitação, para reforma do telhado do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), localizado na Rua: Castelo Branco com Castelo Branco, s/n, Bairro Santa Luzia, Novo Progresso/PA, CEP: 68193-000.

**Justificativa:**

Justifica-se tal solicitação pois o telhado encontra-se com patologias que resultam em desestabilidade na construção, conforme aponta o laudo.

**Recurso:** 1311-0000- Transferência de recurso FNAS.

**Orgão:** 07- Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Unidade:** 02- Fundo Municipal de Assistência Social

**Projeto Atividade:** 08 122 0008 2.018- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.


**Elemento de Despesa I:** 4.4.90.51.00- Obras e Instalações



Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

Agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e satisfação.

*Atenciosamente,*



\_\_\_\_\_  
**Kelly Cristina Parente Alves**  
**Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social**  
**Portaria 010/2021-GPM-NP**



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



**JUSTIFICATIVA TECNICA**



**Tomada de preços N° 08/2021**

**Contrato N° 1407001/2021/PMNP**

**Requerente: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social**

**Assunto: Solicitação de aditivo de itens do contrato**

**Partes: Prefeitura Municipal de Novo Progresso**

**PROGEO ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA**

**CNPJ: 18.432.076/0001-51**

**Objeto do Processo Licitatório: Reforma da sede do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), localizado na Rua Castelo Branco, s/n, Bairro Santa Luzia, município de Novo Progresso – PA.**

Conforme análise e em resposta ao Ofício n° 568/2021, de solicitação de aditivo de itens para execução da obra acima mencionada, na função de fiscal do contrato da referida obra, venho através desta informar que elaborei planilha orçamentária com valores dos itens necessários, porem utilizei as mesmas planilhas para o contrato inicial, SINAPI 02-2021 e SEDOP 03-2021.

Conforme planilha em anexo, os valores necessários para execução do aditivo de itens e de R\$ 97.494,23 (noventa e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos). Os itens acrescentados dará mais viabilidade ao projeto inicial, a obra terá melhor aproveitamento contemplando itens de grande importância.

Segue em anexo Cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária com a descrição dos itens e valores a serem acrescentados conforme tabela SINAP 02-2021 e SEDOP 03-2021.

Novo Progresso/PA, 15 de Outubro de 2021.

  
**Ayrton Gustavo S. Santos**

Engenheiro Civil

Matricula: 126124

CREA 1209602679

Fiscal do Contrato n° 1407001/2021/PMNP

**Portaria n° 555/2020 – GPM/NP**



# CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Obra: Reforma do CRAS

Município: Novo Progresso - PA

Tempo de execução: 4 meses

Itens	Atividades	Valores R\$	Peso %	MesxValor/Percentagem de Serv. Executados						valor da obra	
				1	2	3	4	5	6		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	0,00	100%							
2	MOVIMENTO EM TERRA	-	0,00	100%							
3	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	-	0,00	70%	30%						
4	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	4.733,38	4,86	50%							
5	ESQUADRIAS	-	0,00				50%				
6	SISTEMAS DE COBERTURA	47.009,10	48,22		50%				50%		
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	-	0,00	100%							
8	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	9.642,04	9,89		25%						
9	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	-	0,00								
10	PINTURA	9.666,54	9,91						100%		
11	FORROS	328,54	0,34						100%		
12	INSTALAÇÕES HIDRAULICA	-	0,00				50%				
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	-	0,00		30%						
14	LOUÇAS E METAIS	-	0,00		30%						
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS 110V	26.114,64	26,79								
16	SERVIÇOS FINAIS	-	0,00		30%						
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>97.494,23</b>	<b>100,00</b>								
Valor Simples				2.366,69	25.915,06	33.267,03	35.945,45				
Percentual Simples				2,43	26,58	34,12	36,87				
Valor Acumulado				2.366,69	28.281,75	61.548,78	97.494,23				
Percentual Acumulado				2,43	29,01	63,13	100,00				

Cron. físico-financeiro com B.D.I. - A empresa vencedora deverá apresentar cronograma físico-financeiro para desembolso.

Data do orçamento: Abril de 2021

  
**Ayrton Gustavo S. Santos**  
 Engenheiro Civil  
 Matrícula: 126124  
 CREA 1209602679





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

Obra: SERVIÇOS DE REFORMAS NO CRAS - ÁREA = 429,76 m<sup>2</sup>

Local: CRAS - MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA

Planilha Orçamentária

BDI : 30 %

Obs: Referência de preços tabela SINAPI FEV/2021.

SEDOP Março/2021

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	SINAPI/SEDOP	BDI	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
				un	1,00				
				ADITIVO					
<b>4.0</b>	<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)</b>								
4.2	101162	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m <sup>2</sup>	9,40	125,05	37,52	162,57	4.733,38
4.3	87495	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m <sup>2</sup>	33,22	74,22	22,27	96,49	3.205,26
				<b>Subtotal item 4.0</b>					
<b>6.0</b>	<b>SISTEMAS DE COBERTURA</b>								
6.1	20024	SEDOP	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	m <sup>2</sup>	405,56	3,54	1,06	4,60	47.009,10
6.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACUSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL.	m <sup>2</sup>	405,56	35,58	10,67	46,25	18.758,77
6.3	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10° COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSIVE IÇAMENTO.	m <sup>2</sup>	405,56	50,99	15,30	66,29	26.883,36
6.4	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM. INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO.	m	16,13	65,19	19,56	84,75	1.366,97
				<b>Subtotal item 6.0</b>					
<b>8.0</b>	<b>REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b>								
8.1	87879	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m <sup>2</sup>	101,25	3,53	1,06	4,59	9.642,04
8.2	87529	SINAPI	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (massa única)	m <sup>2</sup>	202,50	34,86	10,46	45,32	464,74
				<b>Subtotal item 8.0</b>					
<b>10.0</b>	<b>PINTURA</b>								
10.1	150253	SEDOP	Acrílica fosca int./ext. c/ massa e selador - 3 demãos	m <sup>2</sup>	202,50	36,72	11,02	47,74	9.642,04
				<b>Subtotal item 10.0</b>					
<b>11.0</b>	<b>FORROS</b>								
11.1	21534	SEDOP	Retirada de forro em PVC, incl. Barroteamento	m <sup>2</sup>	362,15	5,07	1,52	6,59	26.114,64
11.2	96116	SINAPI	Forro em régua de PVC, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação	m <sup>2</sup>	362,15	50,40	15,12	65,52	2.386,57
				<b>Subtotal item 11.0</b>					
<b>12.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICA</b>								
12.4	89402	SINAPI	Tubo PVC soldavel Ø 25 mm, inclusive conexões	m	36,00	7,02	2,11	9,13	26.114,64
				<b>Subtotal item 12.0</b>					
<b>Custo TOTAL com BDI incluso</b>							<b>97.494,23</b>		

**Ayrtton Gustavo S. Santos**

Engenheiro Civil

Matrícula: 126124

CREA 1209602679



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



PORTARIA Nº 555/2021 – GPM/NP



**“NOMEAR SERVIDOR PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO FISCAL DE OBRA, E CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO-PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei orgânica do Município e Constituição Federal e CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93, Art. 67;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear o servidor *Ayrton Gustavo de Souza dos Santos, Eng.º Civil CREA 1209602679*, inscrito no CPF nº 658.703.872-72, para desempenho de função de Fiscal de Obra do Contrato nº 1407001/2021/PMNP, referente à obra de “Reforma da sede do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), localizado na Rua Castelo Branco, s/n, Bairro Santa Luzia, município de Novo Progresso – PA”.

**Art. 2º**- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;





PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor Responsável, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2021.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Registre-se e Publique-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em 17 de agosto de 2021.

**GELSON LUIZ DILL**

Prefeito Municipal

CPF: 581.793.991-68





PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Ofício nº 038/ADM/PMNP

Novo Progresso/PA, 18 de Outubro de 2021.



A Sua Senhoria o Senhor  
Anderson Fernando Liziak  
Sócio Administrador  
PROGEO ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 18.432.076/0001-51

**Assunto:** realização de Termo Aditivo de acréscimo conforme cláusula 8.3 do contrato nº 1407001/2021/PMNP - Tomada de preços N° 08/2021.

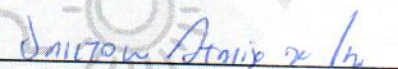
**Objeto do Processo:** Reforma da sede do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), localizado na Rua Castelo Branco, s/n, Bairro Santa Luzia, município de Novo Progresso – PA.

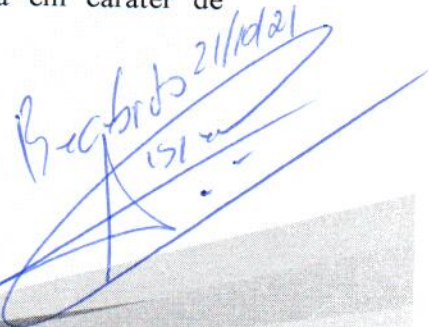
Conforme Memorando nº 568/2021 de 14 de outubro de 2021, da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social a Sra. Kelly Cristina Parente Alves, foi solicitado ao fiscal do contrato acima mencionado elaboração de planilha orçamentária referente aos itens necessários para possível Aditivo ao contrato.

Segue em anexo planilha com valores e itens necessários para execução do aditivo no valor de R\$ 97.494,23 (noventa e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), o valor do contrato inicial para execução do objeto pactuado e de R\$ 339.097,23 (trezentos e trinta e nove mil noventa e sete reais e vinte e três centavos).

Por se tratar de obra enquadrada como “reforma” a Lei Federal 8.666/93, considera o limite de até 50% do valor contrato para a realização de Termo Aditivo, sendo assim o valor pretendido é de 28,75%, desta forma dentro do que estabelece a Lei.

Como mencionado acima a cláusula contratual nº 8.3 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos limites do artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo assim estamos encaminhando documentos para análise e resposta em caráter de “URGÊNCIA” para a elaboração do Termo Aditivo.

  
Jailton Ataíde de Lima  
Gestor de Contratos  
Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA

  
Anderson Fernando Liziak  
21/10/21







ENGENHARIA &  
CONSTRUTORA  
CNPJ: 18.432.076/0001-51



## A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO – PA

A/C: Gestor de Contratos

A Empresa **PROGEO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.432.076/0001-51, com sede administrativa no endereço Rua Ijuí, 361, Bairro Rui Pires de Lima no município de Novo Progresso , aqui representada por seu sócio, Sr. (a) **ANDERSON FERNANDO LISIAK**, inscrito no CPF sob nº 907.310.181-68, portador (a) do RG nº 1.351.135-1 SSP/MT em atendimento ao **Ofício nº 038/ADM/PMNP**, concorda com os termos e valores do mesmo.

No ensejo, aproveitamos a oportunidade, para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Novo Progresso, 25 de Outubro de 2021.

Atenciosamente

  
ANDERSON FERNANDO LISIAK  
RG: 1.351.135-1 SSP/MT  
CFP/MF: 907.310.181-68  
PROGEO – ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 18.432.076/0001-51